



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 47, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADO CONFORME ARTIGO 147, IX DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E ARTIGO 92, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

DATA DA PUBLICAÇÃO 17/12/2018

RAIMUNDO NONATO CARVALHO

PORTARIA Nº 11/2017

“Decreta como Área de Utilidade Pública para construção de Escola Pública no Pov. São Raimundo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como área de utilidade pública, tendo como finalidade para construção de Escola Pública, situada no Pov. São Raimundo, neste Município, uma área de terra com as seguintes as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE medindo 60 (sessenta) metros, e limita-se com a estrada que liga o Pov. São Raimundo ao Pov. Santo Antonio; ao SUL, medindo 60 (sessenta) metros, e limita-se com o imóvel do Município de São Bernardo; a OESTE, medindo 80 (oitenta) metros, e limita-se com o imóvel do Município de São Bernardo; a LESTE mede 80 (oitenta) metros e limita-se com o imóvel do Município de São Bernardo, perfazendo uma área total de 4.800m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), cujo Memorial Descritivo é parte integrante deste Decreto.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2018.

João Igor Vieira Carvalho
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL